Prefeitura Municipal de Serra
Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.15
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO em única discussão e votação, na 15ª sessão ordinária em 03/10/2023.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
PRESIDENTE

MENSAGEM Nº 32/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei nº 18/2023 que altera dispositivos da Lei nº 2140/2022, que institui o Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal – PDDEM.

A matéria ora apresentada à apreciação dessa Edilidade, consiste em alterar o Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal – PDDEM, criado no exercício de 2002, que objetiva o repasse de recursos financeiros, por intermédio da Prefeitura Municipal às Associações de Pais e Mestres – APMs, desde que regularmente constituída, com intuito de manter, reparar e melhorar a infraestrutura física e pedagógica da unidade escolar, reforçando assim a autogestão nos planos financeiros, administrativo e didático, bem como contribuindo para a elevação dos índices de desempenho da educação básica em cada escola.

Assim, para garantir a execução do Projeto vislumbramos a necessidade de adequação da Lei instituidora, ou seja, a Lei nº 2140/2022, mais especificamente no tocante à prestação de contas, despesas permitidas e criação de unidade orçamentária com correlato recurso financeiro para início do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal.

Portanto, visando a garantia e ampliação da autonomia de gestão escolar, assegurada pela legislação educacional, melhorando a qualidade e agilidade nos processos de conservação e manutenção das escolas municipais, corroborando com melhoria na qualidade do ensino e atendimento ao aluno, encaminhamos a presente matéria para apreciação dos Nobres Vereadores.

Diante do exposto, por tratar-se de projeto de extrema necessidade e importância, aguardamos que após a devida análise, seja tramitado em regime de urgência e aprovado na sua íntegra, art. 47 da LOM de Serrana.

Renovamos nesta oportunidade, à Vossas Excelências, os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LEONARDO CARESSATO CAPITELI:30495907855

Assinado de forma digital por LEONARDO CARESSATO CAPITELI:30495907855
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=04387870000116, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=LEONARDO CARESSATO CAPITELI:30495907855

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Paulo Roberto Cassiolato Filho
Presidente da Câmara Municipal de Serrana - SP

PROJETO DE LEI Nº 18/2023

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2140/2022, QUE INSTITUI O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL - PDDEM.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo-SP, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Os artigos 8º, 9º e 10, da Lei nº 2140/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 8º. A prestação de contas é obrigatória e deverá ser feita na forma orientada pelo Departamento da Fazenda e apresentada no final do segundo semestre, até o limite de 30 de dezembro.*

§ 1º. A não prestação de contas no prazo estabelecido implicará na suspensão temporária de repasse dos recursos do PDDEM.

§ 2º. Havendo pendências com a prestação de contas do PDDEM, será a unidade executora imediatamente comunicada para solucioná-la no prazo de dez dias corridos contados da data em que tomou ciência da notificação.

Art. 9º. Os recursos transferidos ao PDDE-M destinam-se à cobertura de despesas de custeio, manutenção dos equipamentos existentes, conservação das instalações físicas do sistema de ensino, de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento das unidades escolares, bem como elevar os índices de desempenho da educação municipal em cada unidade de ensino, devendo ser aplicados:

I - na aquisição de material permanente;

II - na aquisição de material de consumo necessário ao funcionamento da unidade escolar;

III - na manutenção, conservação e pequenos reparos da unidade escolar;

IV - no desenvolvimento de atividades escolares;

V - na implementação de projetos pedagógicos da unidade escolar;

VI - na contratação de serviços;

VII - nos programas e projetos de inserção de tecnologias na educação.

Art. 10. Fica estabelecido o limite de quarenta por cento do recurso recebido pela instituição para uso em despesas de investimento (material permanente) e sessenta por cento do valor para custeio (material de consumo e prestação de serviços), sobre o valor total recebido pela unidade escolar (fixo mais variável per capita).

..."

Art. 2º. Os artigos 13 e seguintes da Lei nº 2140/2022, passam a vigorar com as seguintes alterações e inserções:

"*Art. 13. Os recursos serão oriundos da dotação orçamentária do Qese referentes à Educação do Município de Serrana.*

Art. 14. Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 62.530,00, para seguinte dotação orçamentária:

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.013 - ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS QESE *R$ 62.530,00*
05.013.12.361.5.2013-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições
Fonte de Recurso 05.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL QESE

Art. 15. Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior (art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64).

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) *R$ 62.530,00*
Fonte de Recurso 05.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL QESE

Art. 16. Aplicam-se a este programa as normas gerais da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
09 de agosto de 2023.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI:30495907855

Assinado de forma digital por LEONARDO CARESSATO CAPITELI:30495907855
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=04387870000116, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=LEONARDO CARESSATO CAPITELI:30495907855

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE SERRANA
Balancete da Despesa (A liquidar/A pagar)

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

Exercício de 2022

Parâmetros: Exercício: 2022; Consolidado: n; Listar despesas orçamentárias por: NPO; Tipo de Período: NO; Mês Fim: 12; Colunas: ES; Mês Início: 1; Demonstrar despesas: O; Tipo do Recurso: TODOS; Categoria do Recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"1134","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA"}]; Organograma: [{"valor":"05013","descricao":"05013 / ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS QESE"}] - Versão: 47 de 28/07/2023 15:12:36

Natureza da despesa (LOA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhado		Liquidado		Pago		A liquidar	A Pagar
			No período	Até o período	No período	Até o período	No período	Até o período		
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	300.000,00	236.457,76	236.457,76	236.457,76	236.457,76	236.457,76	236.457,76	236.457,76	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	1.439.000,00	3.508.143,80	2.256.786,06	2.256.786,06	2.248.085,23	2.248.085,23	2.248.085,23	2.248.085,23	8.700,83	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros -	250.000,00	300.000,00	235.486,89	235.486,89	218.360,24	218.360,24	214.046,91	214.046,91	17.126,65	4.313,33
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros -	3.330.000,00	3.330.000,00	1.384.380,61	1.384.380,61	970.867,23	970.867,23	970.867,23	970.867,23	413.513,38	0,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material	194.900,00	266.980,11	256.725,00	256.725,00	254.307,00	254.307,00	254.307,00	254.307,00	2.418,00	0,00
Total:	**5.514.000,00**	**7.641.681,67**	**4.369.836,32**	**4.369.836,32**	**3.928.077,46**	**3.928.077,46**	**3.923.764,13**	**3.923.764,13**	**441.758,86**	**4.313,33**

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

Razão Analítico - Conciliação Bancária

Razão Analítico para Conciliação Bancária - Período de 31/12/2022 até 31/12/2022

Data	Empenho	Histórico	Ordem Bancária	Cheque	Entrada	Saída
BANCO DO BRASIL S.A.		**QESE 11630-0 11630-0**				
30/12/22		SALDO ANTERIOR				2.232.139,56
		SALDO ANTERIOR CORRENTE				2.232.139,56
		SALDO ANTERIOR APLICAÇÃO				0,00
31/12/22		Arrecadação orçamentária (Corrente)/receita orçamentária 47 referente Remuneração de Aplicação Financeira Qese (1.3.2.1.01.0.1.00.00.06) (Corrente)			18.553,79	
		0520000000000 - EDUCAÇÃO GERAL				
					Total de Entradas:	2.250.693,35
					Total de Saídas:	-0,00
					Saldo Atual:	2.250.693,35

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3909-0601
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

Serrana, 22 de agosto de 2023.

OFÍCIO CMS Nº 177/2023

Ao
Exmo. Sr. Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal de Serrana

Com nossos atenciosos cumprimentos, os membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, em atenção ao PL 18/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, vêm, por intermédio deste, **solicitar a Vossa Excelência as seguintes informações:**

i) O motivo da alteração quanto às despesas permitidas, tendo em vista que o art. 10, §1º da Lei nº 2.140/2023 está de acordo com o art. 4º da Resolução nº 15, de 16 de setembro de 2021, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;
ii) Balancete patrimonial do exercício anterior;
iii) Balancete do saldo bancário demonstrando o recurso em 31/12/2022 por fonte de recurso;
iv) Balancete de restos a pagar por fonte de recurso;
v) Declaração do Poder Executivo Municipal que o superávit não foi utilizado para outras aberturas de crédito suplementar ou especial.

Colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

São os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

AIRTON JOSÉ BIS
Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

MARIA DA SILVA
Relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

WALDENOR DE ASSIS SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES
Relatora da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER
Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 – CEP 14150-000 – Serrana – SP
www.serrana.sp.gov.br tel: 3987-9244

Oficio 030 CONT / 2023

Serrana 29 de Agosto de 2023

Em atendimento ao oficio 177/2023 CMS encaminhamos os documentos solicitados em anexo.

Item II - Balancete patrimonial do exercício anterior;
Item III - Balancete do saldo bancário demonstrando o recurso em 31/12/2022 por fonte de recurso;
Item IV - Balancete de restos a pagar por fonte de recurso;
Item V - Declaração do Poder Executivo Municipal que o superávit não foi utilizado para outras aberturas de crédito suplementar ou especial.

Atenciosamente

LEANDRO FERREIRA DO NASCIMENTO:30422260851

Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA DO NASCIMENTO:30422260851

Leandro Ferreira do Nascimento
Contabilista
CRC 308.966-O/0

À
Câmara Municipal de Serrana.

Prefeitura Municipal de Serrana

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2022 a Dezembro/2022 **Consolidado**

ENTIDADE / FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					INSCRIÇÕES		SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	**39.043.871,35**	**9.054.912,67**	**3.566.544,41**	**5.563.536,13**	**2.823.361,48**	**3.274.775,20**	**4.987.317,83**	**1.551.382,00**	**13.022.756,31**	**31.756.942,02**	**14.266.989,67**
RECURSOS PRÓPRIOS	34.130.201,01	4.266.469,15	2.102.468,02	2.210.213,34	1.381.465,15	3.239.247,20	2.113.817,96	1.031.423,62	4.918.416,40	29.712.164,09	5.689.602,44
RECURSOS ESTADUAIS	4.159.344,82	2.207.661,23	761.031,30	2.943.383,19	754.185,29	90,00	995.762,67	472.472,19	4.156.509,05	1.688.343,82	4.614.222,32
RECURSOS FEDERAIS	754.325,52	2.580.782,29	703.045,09	409.939,60	687.711,04	35.438,00	1.877.737,20	47.486,19	2.172.151,67	356.434,11	2.187.485,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.287.705,42	0,00	1.287.705,42
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	487.973,77	0,00	487.973,77
INSTITUTO DE PREVIDENCIA	**949.729,62**	**81.571,21**	**42.108,69**	**949.729,62**	**40.308,69**	**0,00**	**10.043,14**	**1.157.865,64**	**48.706,61**	**1.157.865,64**	**79.925,99**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	949.729,62	81.571,21	42.108,69	949.729,62	40.308,69	0,00	10.043,14	1.157.865,64	48.706,61	1.157.865,64	79.925,99
FUNDAÇÃO DE CULTURA	**3.342,56**	**0,00**	**0,00**	**3.342,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	3.342,56	0,00	0,00	3.342,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**39.996.943,53**	**9.136.483,88**	**3.608.653,10**	**6.516.608,31**	**2.863.670,17**	**3.274.775,20**	**4.997.360,97**	**2.709.247,64**	**13.071.462,92**	**32.914.807,66**	**14.346.915,66**

Nota Explicativa:

As inscrições de restos a pagar processados e não processados do exercício serão apresentados após o processamento do balancete de encerramento parcial (balancete mês 13).

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

[CSM] - Nota de Conciliação Bancária

Mes de Dezembro

Conta: 001 - Banco do Brasil S.A. AG: 03375-8 - Conta: 11630-0 - QESE 11630-0

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2022 R$ 2.250.693,35

Data	Documento	Valor R$	Motivo

Total: R$ 0,00

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2022 R$ 2.250.693,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2022

Período: Janeiro a Dezembro 2022 — Prefeitura Municipal

ATIVO		
TÍTULOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE	**165.385.030,61**	**156.804.262,59**
Caixa e Equivalentes de Caixa	31.451.645,09	17.253.946,69
Créditos a Curto Prazo	6.683.002,68	20.478.087,12
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	124.666.905,50	116.514.305,95
Estoques	1.076.515,87	1.076.209,90
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	1.506.961,47	1.481.712,93
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**235.856.180,93**	**217.492.201,92**
Realizável a Longo Prazo	114.567.418,38	103.153.531,37
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	121.288.282,55	114.338.190,55
Intangível	480,00	480,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**401.241.211,54**	**374.296.464,51**

ATIVO FINANCEIRO	**158.244.580,47**	**149.703.727,45**
ATIVO PERMANENTE	**242.996.631,07**	**224.592.737,06**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Garantias e Contragarantias Recebidas	**0,00**	**0,00**
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	**55.963.647,10**	**55.701.518,18**
Direitos Contratuais	**860.552,35**	**782.852,35**
Demandas Judiciais	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2022

Período: Janeiro a Dezembro 2022 — Prefeitura Municipal

PASSIVO		
TÍTULOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
PASSIVO CIRCULANTE	**41.288.988,37**	**58.634.573,14**
Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Asssitenciais a Pagar a Curto Prazo	18.926.479,52	21.096.408,10
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	120.184,10	120.184,10
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	15.478.542,60	30.778.601,95
Obrigações Fiscais a Curto Prazo / Transferências	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	6.763.782,15	6.639.378,99
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**477.111.902,22**	**449.066.447,13**
Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Asssitenciais a Pagar a Longo Prazo	48.826.297,51	48.407.531,99
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	799.175,34	36.297,85
Fornecedores a Longo Prazo	21.117.001,71	39.096.072,79
Obrigações Fiscais a Longo Prazo / Transferências	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	406.369.427,66	361.526.544,50
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**518.400.890,59**	**507.701.020,27**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Patrimônio Social e Capital Social	24.854.432,43	24.854.432,43
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	51.603.466,02	51.603.466,02
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	**-153.030.078,36**	**-120.897.480,58**
Resultado do Exercício	-32.132.597,78	-501.927,53
Resultado de Exercícios Anteriores	-122.910.544,97	-122.408.617,44
Ajustes de Exercícios Anteriores	2.013.064,39	2.013.064,39
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-76.572.179,91**	**-44.439.582,13**
TOTAL	**441.828.710,68**	**463.261.438,14**

PASSIVO FINANCEIRO	**41.477.450,39**	**65.842.747,78**
PASSIVO PERMANENTE	**477.480.169,31**	**449.456.602,93**
SALDO PATRIMONIAL	**-117.716.408,16**	**-141.002.886,20**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ATOS POTENCIAIS PASSIVO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Garantias e Contragarantias Concedidas	**0,00**	**0,00**
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	**569.823,00**	**467.000,00**
Obrigações Contratuais	**301.089.904,72**	**213.656.465,19**
Demandas Judiciais	**0,00**	**0,00**

ATIVO		
TÍTULOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE	**35.345.323,46**	**40.286.756,77**
Caixa e Equivalentes de Caixa	26.043.607,37	17.217.398,09
Créditos a Curto Prazo	6.683.002,68	20.475.214,43
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	42.002,34	42.002,34
Estoques	1.071.629,99	1.071.629,99
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	1.505.081,08	1.480.511,92
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**231.636.363,86**	**213.022.241,38**
Realizável a Longo Prazo	114.567.418,38	103.153.531,37
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	117.068.945,48	109.868.710,01
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**266.981.687,32**	**253.308.998,15**

ATIVO FINANCEIRO	**28.211.639,59**	**33.192.212,55**

ATIVO PERMANENTE	**238.770.047,73**	**220.116.785,60**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATOS POTENCIAIS ATIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Garantias e Contragarantias Recebidas	**0,00**	**0,00**
Direitos Convenlados e Outros Instrumentos Congêneres	**55.701.518,18**	**55.701.518,18**
Direitos Contratuais	**782.852,35**	**782.852,35**
Demandas Judiciais	**0,00**	**0,00**

PASSIVO		
TÍTULOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
PASSIVO CIRCULANTE	**40.007.161,66**	**57.585.911,63**
Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Asssitenciais a Pagar a Curto Prazo	17.650.046,96	20.052.112,03
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	120.184,10	120.184,10
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	15.473.148,45	30.776.933,43
Obrigações Fiscais a Curto Prazo / Transferências	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	6.763.782,15	6.636.682,07
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**97.160.849,38**	**87.519.106,93**
Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Asssitenciais a Pagar a Longo Prazo	75.331.011,96	48.386.736,29
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	712.835,71	36.297,85
Fornecedores a Longo Prazo	21.117.001,71	39.096.072,79
Obrigações Fiscais a Longo Prazo / Transferências	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**137.168.011,04**	**145.105.018,56**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Patrimônio Social e Capital Social	15.957.025,28	15.957.025,28
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	48.750.902,87	48.750.902,87
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	**65.105.748,13**	**43.496.051,44**
Resultado do Exercício	21.609.696,69	19.835.592,30
Resultado de Exercícios Anteriores	41.706.052,21	21.870.459,91
Ajustes de Exercícios Anteriores	1.789.999,23	1.789.999,23
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**129.813.676,28**	**108.203.979,59**
TOTAL	**266.981.687,32**	**253.308.998,15**

PASSIVO FINANCEIRO	**53.262.415,07**	**64.805.407,47**
PASSIVO PERMANENTE	**97.406.955,40**	**87.816.370,32**
SALDO PATRIMONIAL	**116.312.316,85**	**100.687.220,36**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ATOS POTENCIAIS PASSIVO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Garantias e Contragarantias Concedidas	**0,00**	**0,00**
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	**569.823,00**	**467.000,00**
Obrigações Contratuais	**239.390.955,76**	**213.262.634,85**
Demandas Judiciais	**0,00**	**0,00**

ATIVO		
TÍTULOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE	**150.624.755,09**	**137.635.870,02**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.153.454,72	21.167,28
Créditos a Curto Prazo	20.839.630,94	21.136.618,21
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	124.624.903,16	116.472.303,61
Estoques	4.885,88	4.579,91
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	1.880,39	1.201,01
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**68.630.519,62**	**68.601.745,53**
Realizável a Longo Prazo	67.875.012,48	67.828.355,42
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	755.027,14	772.910,11
Intangível	480,00	480,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**219.255.274,71**	**206.237.615,55**

ATIVO FINANCEIRO	**129.778.357,88**	**116.493.470,89**

Período: Janeiro a Dezembro 2022 — Prefeitura Municipal

ATIVO PERMANENTE	**89.476.916,83**	**89.744.144,66**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATOS POTENCIAIS ATIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Garantias e Contragarantias Recebidas	**0,00**	**0,00**
Direitos Convenlados e Outros Instrumentos Congêneres	**0,00**	**0,00**
Direitos Contratuais	**0,00**	**0,00**
Outros Atos Potenciais do Ativo	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2022

Período: Janeiro a Dezembro 2022 — Prefeitura Municipal

PASSIVO		
TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE	**1.281.826,71**	**1.042.622,03**
Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Asssitenciais a Pagar a Curto Prazo	1.276.432,56	1.041.716,61
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	5.394,15	905,42
Obrigações Fiscais a Curto Prazo / Transferências	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**406.369.427,66**	**361.526.544,50**
Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Asssitenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo / Transferências	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	406.369.427,66	361.526.544,50
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**407.651.254,37**	**362.569.166,53**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Patrimônio Social e Capital Social	8.718.207,77	8.718.207,77
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	**-165.049.758,75**	**-165.049.758,75**
Resultado do Exercício	0,00	-20.375.537,91
Resultado de Exercícios Anteriores	-165.049.758,75	-144.674.220,84
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-156.331.550,98**	**-156.331.550,98**
TOTAL	**251.319.703,39**	**206.237.615,55**

PASSIVO FINANCEIRO	**1.237.791,63**	**1.031.300,83**
PASSIVO PERMANENTE	**406.491.588,73**	**361.619.436,91**
SALDO PATRIMONIAL	**-188.474.105,65**	**-156.413.122,19**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ATOS POTENCIAIS PASSIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Garantias e Contragarantias Concedidas	**0,00**	**0,00**
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	**0,00**	**0,00**
Obrigações Contratuais	**78.125,99**	**81.571,21**
Outros Atos Potenciais do Passivo	**0,00**	**0,00**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Prefeitura Municipal de Serrana - SP
Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECLARAÇÃO

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECLARA, consoante solicitação contida no Oficio CMS 177/2023, após consultas realizadas junto ao Departamento da Fazenda, que o superávit de que trata o Projeto de Lei nº 18/2023, que altera dispositivos da Lei nº 2140/2022, que institui o Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal – PDDEM, em tramitação na E. Casa de Leis, não foi utilizado para outras aberturas de crédito suplementar ou especial.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
29 de agosto de 2023

LEONARDO CARESSATO CAPITELI:30495907855

Assinado de forma digital por LEONARDO CARESSATO CAPITELI:30495907855
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=04387870000116, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=LEONARDO CARESSATO CAPITELI:30495907855

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338231010561794 1
23/08/2023 10:16:04

Cliente

Agência	3375-8
Conta	11630-0 PM SERRANA-QSE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	2.203.283,85			2.002.754,995473		
01/12/2022	RESGATE	12.312,05			11.186,972079	1,100570370	1.991.568,023394
	Aplicação 14/07/2022	12.312,05			11.186,972079		
06/12/2022	RESGATE	261.560,09			237.370,188098	1,101907919	1.754.197,835296
	Aplicação 14/07/2022	261.560,09			237.370,188098		
07/12/2022	APLICAÇÃO	1.160,00			1.052,295164	1,102352305	1.755.250,130460
08/12/2022	RESGATE	31.755,52			28.795,359467	1,102799916	1.726.454,770993
	Aplicação 14/07/2022	30.134,80			27.325,721472		
	Aplicação 16/08/2022	1.620,72			1.469,637995		
09/12/2022	RESGATE	600,00			543,847739	1,103249966	1.725.910,923254
	Aplicação 16/08/2022	600,00			543,847739		
13/12/2022	RESGATE	58.515,24			52.997,893982	1,104105005	1.672.913,029272
	Aplicação 16/08/2022	58.515,24			52.997,893982		
14/12/2022	APLICAÇÃO	2.749,00			2.488,736939	1,104576364	1.675.401,766211
15/12/2022	RESGATE	31.862,23			28.833,990127	1,105023268	1.646.567,776084
	Aplicação 16/08/2022	31.862,23			28.833,990127		
16/12/2022	RESGATE	22.365,84			20.231,972266	1,105470080	1.626.335,803818
	Aplicação 16/08/2022	22.365,84			20.231,972266		
19/12/2022	APLICAÇÃO	443.917,68			401.403,225190	1,105914582	2.027.739,029008
30/12/2022	SALDO ATUAL	2.250.693,35			2.027.739,029008		2.027.739,029008

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.203.283,85
APLICAÇÕES (+)	447.826,68
RESGATES (-)	418.970,97
RENDIMENTO BRUTO (+)	18.553,79
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	18.553,79
SALDO ATUAL =	2.250.693,35

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JB597796 LEONARDO CARESSATO CAPITELI.

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3909-0601
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

Serrana, 29 de agosto de 2023.

OFÍCIO CMS Nº 184/2023

Ao
Exmo. Sr. Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal de Serrana

Com nossos atenciosos cumprimentos, os membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento e da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social, em atenção ao PL 18/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, vêm, por intermédio deste, **solicitar a Vossa Excelência as seguintes informações:**

i) O motivo da alteração quanto às despesas permitidas, tendo em vista que o art. 10, §1º da Lei nº 2.140/2023 está de acordo com o art. 4º da Resolução nº 15, de 16 de setembro de 2021, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (item i do Ofício nº 177/2023);

ii) As Associações de Pais e Mestres - APMs de quais escolas serão beneficiadas com o PDDEM e a constituição de seus membros;

iii) Os valores dos repasses para cada Associação (valor fixo e valor variável), conforme determina o art. 3º da Lei nº 2.140/2022.

Colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

São os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

AIRTON JOSÉ BIS
Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

MARIA DA SILVA
Relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação e Membra da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

WALDENOR DE ASSIS SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento e Relator da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES
Relatora da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER
Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

EDSON JOSÉ FELIX FILHO
Relator da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3909-0601
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

Serrana, 12 de setembro de 2023.

OFÍCIO CMS Nº 200/2023

Ao
Exmo. Sr. Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal de Serrana

Com nossos atenciosos cumprimentos, os membros das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação, de Finanças e Orçamento e de Educação Saúde e Assistência Social, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao Ofício SG nº 221/2023 que não respondeu os itens ii e iii do Ofício CMS nº 184/2023, reiterar os pedidos de informação constantes nos referidos itens:

i) As Associações de Pais e Mestres - APMs de quais escolas serão beneficiadas com o PDDEM e a constituição de seus membros;

ii) Os valores dos repasses para cada Associação (valor fixo e valor variável), conforme determina o art. 3º da Lei nº 2.140/2022.

Colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

AIRTON JOSÉ BIS
Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

MARIA DA SILVA
Relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação e Membra da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

WALDENOR DE ASSIS SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento e Relator da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES
Relatora da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER
Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

EDSON JOSÉ FELIX FILHO
Relator da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social

Câmara Municipal de Serrana - Serrana - SP
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000253

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02023/09/05000253

Número / Ano	000253/2023
Data / Horário	05/09/2023 - 16:07:00
Assunto	OFÍCIO SG Nº 221/2023 - resposta ao Ofício CMS 184/2023 – referente informações acerca do Projeto de Lei 18/2023, em tramitação na Câmara Municipal.
Interessado	Prefeito Municipal de Serrana
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício Recebido
Número Páginas	1
Emitido por	Mariana.Arantes

Prefeitura Municipal de Serrana - SP
Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

OFÍCIO SG Nº 221/2023

Serrana, 04 de setembro de 2023.

Ref. Ofício CMS 184/2023 – referente informações acerca do Projeto de Lei 18/2023, em tramitação na Câmara Municipal

Em atenção ao Ofício acima mencionado, encaminhamos anexado ao presente Ofício FAZ 054/2023 e Ofício 633/2023 - SME, com as informações solicitadas.

Atenciosamente,

LEONARDO CARESSATO CAPITELI:30495907855

Assinado de forma digital por LEONARDO CARESSATO CAPITELI:30495907855
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=04387870000116, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=LEONARDO CARESSATO CAPITELI:30495907855

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo Sr. Vereador
Paulo Roberto Cassiolato Filho
Presidente da Câmara Municipal de
Serrana – SP

Prefeitura Municipal de Serrana
Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 - CEP 14150-000 - Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 - 3987.9244

Serrana, 01 de setembro de 2023.

Ofício FAZ 054/2023

Ref.: Ofício CMS 184/2023

Tendo em vista a solicitação de informações a cerca do ofício acima mencionado, no tocante a alteração da Lei nº 2140/2023 - PDDE Municipal;

Considerando a dúvida referente ao item I, o motivo da alteração do artigo 10 é somente de natureza contábil, pois onde estava escrito:

Art. 10. Fica estabelecido o limite de quarenta por cento do recurso recebido pela instituição para uso em despesas de ***investimento (material permanente e serviços)*** *e sessenta por cento do valor para* ***custeio e material de consumo****, sobre o valor total recebido pela unidade escolar (fixo mais variável per capita).*

Foi alterado para:

Art. 10. Fica estabelecido o limite de quarenta por cento do recurso recebido pela instituição para uso em despesas de ***investimento (material permanente)*** *e sessenta por cento do valor para* ***custeio (material de consumo e prestação de serviços)****, sobre o valor total recebido pela unidade escolar (fixo mais variável per capita).*

Havia uma falha de natureza contábil no antigo artigo 10, uma vez que as despesas de investimentos incluem somente materiais permanentes, e não prestação de serviços, que possui natureza de custeio. Já na despesa de custeio também já está incluído o material de consumo, assim como a prestação de serviços tanto pessoa física como pessoa jurídica.

Atenciosamente,

MELISSA CAVALHERI:27909597819
Assinado de forma digital por MELISSA CAVALHERI:27909597819
Dados: 2023.09.01 15:14:34 -03'00'

Melissa Cavalheri
Diretora do Depto da Fazenda

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERRANA-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

CACS FUNDEB

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 95 – Fone 16 3489-2898
Jardim Bela Vista – CEP: 14.150-000 – Serrana/SP
E-mal: educacao@serrana.sp.gov.br

Serrana, 04 de setembro de 2023.

Ofício nº 02/2023 –CACS - FUNDEB

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 228/2023 – Câmara Municipal de Serrana.

Exmo. Sr.
Paulo Roberto Cassiolato Filho
Presidente da Câmara Municipal de Serrana
Serrana - SP

Exma. Srª
Andréia de Sant'anna Ponciano Prates
Vereadora
Câmara Municipal de Serrana
Serrana – SP

Excelentíssimos Senhores,

Em atenção ao Requerimento supracitado, encaminhamos os seguintes documentos:

1 – Demonstrativo de aplicação no FUNDEB janeiro a dezembro de 2022;

2 - Demonstrativo de aplicação no FUNDEB janeiro a junho de 2023;

3 – Investimentos com os recursos do FUNDEB.

Atenciosamente,

Rosemary Teresa Biones
Presidente do CACS - FUNDEB

Prefeitura Municipal de Serrana

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2022 a Dezembro/2022

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	36.138.500,00	41.263.055,33
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	20.000,00	745.857,80
TOTAL	**36.158.500,00**	**42.008.913,13**

RETENÇÕES AO FUNDEB

	Prev. Atualizada Para Exercicio	Retido Ate o Periodo
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	13.884.000,00	15.769.946,28

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
TOTAL DA RECEITA	36.158.500,00	42.008.913,13
MAGISTÉRIO (70%)	25.310.950,00	29.406.239,19

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERIODO

	Transferências Recebidas	Retenções
TOTAL DA RECEITA	41.263.055,33	15.769.946,28
Diferença (Recebido-Retido): (Ganho)		**25.493.109,05**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS TOTAIS

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	**51.984.938,81**	**143,76**	**42.008.913,13**	**100,00**	**38.993.563,56**	**92,82**	**38.617.131,37**	**91,92**
MAGISTÉRIO	35.036.797,67	96,89	32.368.420,67	77,05	30.378.259,37	72,31	30.027.761,81	71,47
OUTRAS	16.948.141,14	46,87	9.640.492,46	22,94	8.615.304,19	20,50	8.589.369,56	20,44

DEDUÇÕES

TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MAGISTÉRIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL			**42.008.913,13**	**100,00**	**38.993.563,56**	**92,82**	**38.617.131,37**	**91,92**
MAGISTÉRIO			32.368.420,67	77,05	30.378.259,37	72,31	30.027.761,81	71,47
OUTRAS			9.640.492,46	22,94	8.615.304,19	20,50	8.589.369,56	20,44

Prefeitura Municipal de Serrana

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2022 a Dezembro/2022

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado **0,00**

Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital **15%**

	Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil **50%**

	Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Municipio. Metodobgia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Serrana

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2023 a Junho/2023

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	44.000.000,00	21.024.202,10
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	382.000,00	374.269,60
TOTAL	**44.382.000,00**	**21.398.471,70**

RETENÇÕES AO FUNDEB

	Prev. Atualizada Para Exercicio	Retido Ate o Periodo
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	16.287.000,00	9.089.216,79

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
TOTAL DA RECEITA	44.382.000,00	21.398.471,70
MAGISTÉRIO (70%)	31.067.400,00	14.978.930,19

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERIODO

	Transferências Recebidas	Retenções
TOTAL DA RECEITA	21.024.202,10	9.089.216,79
Diferença (Recebido-Retido): (Ganho)		11.934.985,31

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS TOTAIS

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	**55.618.163,24**	**125,31**	**25.597.402,12**	**119,62**	**24.457.500,43**	**114,29**	**23.891.068,46**	**111,64**
MAGISTÉRIO	32.865.200,00	74,05	17.496.163,56	81,76	17.295.878,31	80,82	16.858.707,96	78,78
OUTRAS	22.752.963,24	51,26	8.101.238,56	37,85	7.161.622,12	33,46	7.032.360,50	32,86

DEDUÇÕES

TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MAGISTÉRIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL			**25.597.402,12**	**119,62**	**24.457.500,43**	**114,29**	**23.891.068,46**	**111,64**
MAGISTÉRIO			17.496.163,56	81,76	17.295.878,31	80,82	16.858.707,96	78,78
OUTRAS			8.101.238,56	37,85	7.161.622,12	33,46	7.032.360,50	32,86

Prefeitura Municipal de Serrana

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2023 a Junho/2023

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado	**0,00**
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital	**15%**

	Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil	**50%**

	Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ESTIMATIVA FUNDEB 2022

RECEITAS	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
1ª Terça	515.298,06	548.848,87	1.133.888,26	562.755,79	621.373,50	309.076,36	614.624,41	553.303,74	309.421,25	533.169,92	458.794,92	550.681,41
2ª Terça	754.798,49	633.999,92	546.488,05	575.290,05	639.677,10	602.155,72	539.204,36	599.507,02	483.506,89	569.770,81	275.897,10	392.539,61
3ª Terça	1.005.112,06	471.950,75	714.970,53	408.640,57	503.125,30	482.374,29	417.051,48	382.010,75	495.820,92	472.192,07	575.500,63	586.396,57
4ª Terça	1.563.002,94	525.388,77	484.510,76	1.315.148,40	493.459,78	1.195.817,62	1.306.779,13	453.165,93	1.262.631,67	1.248.572,96	363.741,31	2.095.210,60
5ª Terça			1.068.054,33		1.348.355,66			1.432.444,75			1.199.981,28	
10 Decendio	168.452,52	324.356,18	152.024,13	183.488,58	215.934,14	152.752,98	165.845,67	209.415,88	154.489,25	182.373,03	219.262,45	174.473,26
20 Decendio	44.182,50	34.795,04	30.372,89	33.299,73	31.951,31	91.957,16	30.433,71	27.184,03	31.848,03	40.593,00	50.707,28	107.966,12
30 Decendio	107.356,04	75.800,38	89.931,44	103.561,62	95.831,06	83.846,07	87.166,38	77.934,31	88.286,97	160.782,02	141.716,63	97.200,12
	4.158.202,61	**2.615.139,91**	**4.220.240,39**	**3.182.184,74**	**3.949.707,85**	**2.917.980,20**	**3.161.105,14**	**3.734.966,41**	**2.826.004,98**	**3.207.453,81**	**3.285.601,60**	**4.004.467,69**
Rendimentos	35.343,08	42.045,47	53.473,15	46.488,76	0,00	132.893,02	0,00	148.961,98	77.967,62	71.667,56	70.484,92	66.532,24
Acumulados	4.193.545,69	6.850.731,07	11.124.444,61	14.353.118,11	18.302.825,96	21.353.699,18	24.514.804,32	28.398.732,71	31.302.705,31	34.581.826,68	37.937.913,20	42.008.913,13

						DESPESAS						
Fundeb 70%	412.799,46	2.018.823,59	2.394.585,78	1.936.847,42	2.441.009,71	2.429.957,69	2.425.062,03	2.528.043,83	3.201.951,53	2.664.133,89	2.699.624,23	5.225.420,21
Acumulado	412.799,46	2.431.623,05	4.826.208,83	6.763.056,25	9.204.065,96	11.634.023,65	14.059.085,68	16.587.129,51	19.789.081,04	22.453.214,93	25.152.839,16	30.378.259,37
Aplicação	9,84%	35,49%	43,38%	47,12%	50,29%	54,48%	57,35%	58,41%	63,22%	64,93%	66,30%	72,31%
Fundeb 30%	1.185.576,73	169.967,47	201.530,92	204.663,57	1.786.965,09	780.894,32	780.914,96	988.732,11	519.114,93	894.153,82	1.303.226,47	685.958,38
Acumulado	1.185.576,73	1.355.544,20	1.557.075,12	1.761.738,69	3.548.703,78	4.329.598,10	5.110.513,06	6.099.245,17	6.618.360,10	7.512.513,92	8.815.740,39	9.501.698,77
Aplicação	28,27%	19,79%	14,00%	12,27%	19,39%	20,28%	20,85%	21,48%	21,14%	21,72%	23,24%	22,62%
Total	**1.598.376,19**	**3.787.167,25**	**6.383.283,95**	**8.524.794,94**	**12.752.769,74**	**15.963.621,75**	**19.169.598,74**	**22.686.374,68**	**26.407.441,14**	**29.965.728,85**	**33.968.579,55**	**39.879.958,14**
	38,12%	55,28%	57,38%	59,39%	69,68%	74,76%	78,20%	79,89%	84,36%	86,65%	89,54%	94,93%

Sobra **2.128.954,99**

OBS 1 - O Critério utilizado para cálculo da tendência do exercicio foi pela média móvel mensal da receita realizada nos meses (De Janeiro/2022 a Dezembro/2022)
Considerando, Salario de Dezembro, 13º Salario

Considerando		

NVESTIMENTOS COM RECURSOS FUNDEB 30

EMPRESA	CIDADE	PRODUTO	VALOR
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	VILA VELHA - ES	9 FREEZER	R$ 31.734,00
MICROFORT INFORMATICA LTDA	TAIÓ - SC	7 LIQUIDIFICADOR E 8 TANQUINHOS	R$ 9.672,60
GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	ATÍLIO VIVACQUA - ES	6 FOGÕES 2 MÁQUÍNAS DE LAVAR	R$ 15.556,00
D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	UBERABA	6 BATEDEIRA, 1 FOGÃO COMUM, 20 BALANÇAS 14 GELADEIRA	R$ 57.540,00
GREGORIO'S COMERCIO DE MOVEIS LTDA	SÃO PAULO	MOBILIÁRIO - 75 CONJUNTO DE MESAS INFANTIL SEXTAVADA	R$ 161.250,00
CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	VÁRZEA PAULISTA	MOBILIARIO - REFEITÓRIO E MESAS	R$ 31.520,00
MIGUEL JOAO NETO ME	TAQUARITINGA	MATERIAL E INSTALAÇÃO DE KITS MULTIMÍDIA	R$ 35.959,00
MK CLIMATIZADORES EIRELI	CANDIDO RONDON - PR	150 CLIMATIZADORES	R$ 510.000,00
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	VILA VELHA - ES	31 TELEVISORES 4K FHD	R$ 68.510,00
WANDER LEMES DOS REIS	SERRANA	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS - SEMANA DA CRIANÇA	R$ 6.500,00
MG2 INCORPORADORA LTDA	GUATAPARÁ	REFORMA MARIA CELINA	R$ 345.968,19
MG2 INCORPORADORA LTDA	GUATAPARÁ	REFORMA DA CRECHE MARIA IZILDINHA E NOSSA SENHORA	R$ 243.619,48
T. GUIMARAES –INFORMATICA –ME	ORLÂNDIA	154 CAIXAS DE SOM	R$ 169.246,00
LA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI-EPP	CRAVINHOS	154 PROJETORES EDUUCACIONAIS	R$ 769.998,46
	TOTAL		**R$ 2.457.073,73**

Câmara Municipal de Serrana - Serrana - SP
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000260

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02023/09/14000260

Número / Ano	000260/2023
Data / Horário	14/09/2023 - 14:01:06
Assunto	OFICIOSG Nº 221/2023 - Ref OficioCMS184/2023 — referente informa coes acerca do Projeto de Lei 18/2023, em tramitação na Câmara Municipal.
Interessado	Prefeitura Municipal de Serrana
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício Recebido
Número Páginas	7
Emitido por	Mariana.Arantes

Prefeitura Municipal de Serrana - SP
Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

OFÍCIO SG Nº 221/2023

Serrana, 04 de setembro de 2023.

Ref. Ofício CMS 184/2023 – referente informações acerca do Projeto de Lei 18/2023, em tramitação na Câmara Municipal

Em atenção ao Ofício acima mencionado, encaminhamos anexado ao presente Ofício FAZ 054/2023 e Ofício 633/2023 - SME, com as informações solicitadas.

Atenciosamente,

LEONARDO CARESSATO CAPITELI:30495907855

Assinado de forma digital por LEONARDO CARESSATO CAPITELI:30495907855
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=04387870000116, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=LEONARDO CARESSATO CAPITELI:30495907855

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo Sr. Vereador
Paulo Roberto Cassiolato Filho
Presidente da Câmara Municipal de
Serrana – SP

Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 - CEP 14150-000 - Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 - 3987.9244

Serrana, 01 de setembro de 2023.

Ofício FAZ 054/2023

Ref.: Ofício CMS 184/2023

Tendo em vista a solicitação de informações a cerca do ofício acima mencionado, no tocante a alteração da Lei nº 2140/2023 - PDDE Municipal;

Considerando a dúvida referente ao item I, o motivo da alteração do artigo 10 é somente de natureza contábil, pois onde estava escrito:

*Art. 10. Fica estabelecido o limite de quarenta por cento do recurso recebido pela instituição para uso em despesas de **investimento (material permanente e serviços)** e sessenta por cento do valor para **custeio e material de consumo**, sobre o valor total recebido pela unidade escolar (fixo mais variável per capita).*

Foi alterado para:

*Art. 10. Fica estabelecido o limite de quarenta por cento do recurso recebido pela instituição para uso em despesas de **investimento (material permanente)** e sessenta por cento do valor para **custeio (material de consumo e prestação de serviços)**, sobre o valor total recebido pela unidade escolar (fixo mais variável per capita).*

Havia uma falha de natureza contábil no antigo artigo 10, uma vez que as despesas de investimentos incluem somente materiais permanentes, e não prestação de serviços, que possui natureza de custeio. Já na despesa de custeio também já está incluído o material de consumo, assim como a prestação de serviços tanto pessoa física como pessoa jurídica.

Atenciosamente,

MELISSA CAVALHERI:27909597819 Assinado de forma digital por MELISSA CAVALHERI:27909597819 Dados: 2023.09.01 15:14:34 -03'00'

Melissa Cavalheri

Diretora do Depto da Fazenda

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERRANA-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 95 – Jardim Bela Vista
CEP: 14.150-000 - Serrana SP Tel.: 16-3489-2880
E-mail: educacao@serrana.sp.gov.br

Serrana, 05 de setembro de 2023.

Ofício nº 633/2023 – SME - rl

Assunto: Resposta ao Ofício nº 184/2023 – Câmara Municipal de Serrana.

Exmos. Srs.
Airton José Bis
Maria da Silva
Thiago Henrique de Assis
Waldenor de Assis Silva
Lúcia Rosa da Silva Poiares
Marisa Luciana de Oliveira Xavier
Edson José Felix Filho
Vereadores membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento e da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social.
Câmara Municipal de Serrana
Serrana - SP

Excelentíssimos Senhores,

Em atenção ao Ofício supracitado prestamos os seguintes esclarecimentos:

I – O motivo do pedido de alteração sobre os percentuais de despesas de custeio e capital foi devido a necessidade de adaptação dos planos de trabalho das unidades, mediante a previsão de que, no caso das escolas que receberiam menor valor, este não seria suficiente para cumprir o plano na porcentagem estabelecida;

II –

1 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA CRECHE BENEDITO MONTEIRO

CNPJ: 12.028.838/0001-72

Diretor Executivo: Jaqueline Maia Miranda de Jesus

Valor total do Plano de Trabalho: R$ 4.210,00 (quatro mil, duzentos e dez reais)

2 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA CRECHE MUNICIPAL PROF. JOSÉ CARLOS FRANÇA

CNPJ: 28.067.319/000153

Diretor Executivo: Valéria Dimas Carmo dos Santos

Valor total do Plano de Trabalho: R$ 4.130,00 (quatro mil, cento e trinta reais)

3 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA CRECHE MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA

CNPJ: 12.028.871/0001-00

Diretor Executivo: Rosana Costa Martins

Valor total do Plano de Trabalho: R$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais)

4 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA CRECHE MUNICIPAL ORESTES BIAGI

CNPJ: 12.028.778/0001-98

Diretor Executivo: Márcia Correia Ribeiro

Valor total do Plano de Trabalho: R$ 4.530,00 (quatro mil, quinhentos e trinta reais)

5 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA LIDIA MARIA NETTO PEREIRA

CNPJ: 12.028.746/0001-92

Diretor Executivo: Daiane Aparecida Demitrov Lorena

Valor total do Plano de Trabalho: R$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais)

6 – APM DA E.M.E.F. PAULO SERGIO GUALRIERI BETARELLO

CNPJ: 04.362.086/0001-53

Diretor Executivo: Elaine da Silva Catuabo

Valor total do Plano de Trabalho: R$ 10.690,00 (dez mil, seiscentos e noventa reais)

7 – APM DA EMEF DILCE GONÇALVES NETTO FRANÇA

CNPJ: 05.165.918/0001-04

Diretor Executivo: Carla Cristina Barreiros

Valor total do Plano de Trabalho: R$ 13.470,00 (treze mil, quatrocentos e setenta reais)

8 – A.P.M. DA E.M.E.F. PROF DALZIRA BARROS MARTINS

CNPJ: 49.153.380/000193

Diretor Executivo: Adriana Aparecida Parro Veloso

Valor total do Plano de Trabalho: R$ 12.830,00 (doze mil, oitocentos e trinta reais)

9 – APM DA EMEF ELIZABETH SAHÃO

CNPJ: 04.408.179/0001-71

Diretor Executivo: Wanderléia Rocha

Valor total do Plano de Trabalho: R$ R$ 8.710,00 (oito mil, setecentos e dez reais)

10 – APM EMEF MARIA ANTONIA SOARES SELEGATO

CNPJ: 07.277.165/0001-54

Diretor Executivo: Sonara da Silva de Souza

Valor total do Plano de Trabalho: R$ 10.210,00 (dez mil, duzentos e dez reais)

11 – A.P.M. DA E.M.E.F. PROFESSORA MARIA CELINA WALTER DE ASSIS

CNPJ: 49.151.301/0001-05

Diretor Executivo: Josenilda Maria de Assis Marinho

Valor total do Plano de Trabalho: R$ 25.670,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta reais)

12 – APM EMEF PROF EDÉSIO MONTEIRO DE OLIVEIRA

CNPJ: 54.170.915/0001-74

Diretor Executivo: Vânia da Silva Negrão

Valor total do Plano de Trabalho: R$ 9.850,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais)

13 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEI GEORGINA ISSA

CNPJ: 12.028.911/0001-06

Diretor Executivo: Cristiane Aparecida Correa Garavazzo

Valor total do Plano de Trabalho: R$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais)

14- APM UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL VENUSTA SPANAZZI CAVALHEIRO

CNPJ: 16.952.487/0001-42

Diretor Executivo: Aldelena Camila de Souza Bezerra

Valor total do Plano de Trabalho: R$ 6.670,00 (seis mil, seiscentos e setenta reais)

15 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA CRECHE MUNICIPAL SANTA CLARA

CNPJ: 12.067.036/0001-71

Diretor Executivo: Luciana Miranda de Carvalho Aguiar

Valor Total do Plano de Trabalho: R$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais)

III – QUADRO VALOR FIXO/VALOR VARIÁVEL

Nº	APM	VALOR FIXO R$	VALOR VARIÁVEL (R$ 20,00 POR MATRÍCULA REGULAR + R$ 20,00 POR MATR. NO AEE)	TOTAL R$
1	Associação de Pais e Mestres da Creche Benedito Monteiro	1.250,00	(148) 2.960,00	4.210,00
2	Associação de Pais e Mestres da Creche Municipal Prof José Carlos França	1.250,00	(144) 2.880,00	4.130,00
3	Associação de Pais e Mestres da Creche Municipal Nossa Senhora Aparecida	1.250,00	(142) 2.840,00	4.090,00
4	Associação de Pais e Mestres da Creche Municipal Orestes Biagi	1.250,00	(164) 3.280,00	4.530,00
5	Associação de Pais e Mestres da Creche Municipal Professora Lidia Maria Netto Pereira	1.250,00	(139) 2.780,00	4.030,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 95 – Jardim Bela Vista
CEP: 14.150-000 - Serrana SP Tel.: 16-3489-2880
E-mail: educacao@serrana.sp.gov.br

6	APM da E.M.E.F. Paulo Sergio Gualtieri Betarello	1.250,00	(444+28) 9.440,00	10.690,00
7	APM da EMEF Dilce Gonçalves Netto França	1.250,00	(603+08) 12.220,00	13.470,00
8	A.P.M. DA E.M.E.F. Prof Dalzira Barros Martins	1.250,00	(552+27) 11.580,00	12.830,00
9	APM da EMEF Elizabeth Sahão	1.250,00	(373) 7.460,00	8.710,00
10	APM EMEF Maria Antonia Soares Selegato	1.250,00	(433+15) 8.960,00	10.210,00
11	A.P.M. da E.M.E.F. Professora Maria Celina Walter de Assis	1.250,00	(1.217+04) 24.420,00	25.670,00
12	APM EMEF Prof Edésio Monteiro de Oliveira	1.250,00	(420+10) 8.600,00	9.850,00
13	Associação de Pais e Mestres da EMEI Georgina Issa	1.250,00	(236) 4.720,00	5.970,00
14	APM Unidade Escolar de Educação Infantil Venusta Spanazzi Cavalheiro	1.250,00	(271) 5.420,00	6.670,00
15	Associação de Pais e Mestres da Creche Municipal Santa Clara	1.250,00	(115) 2.300,00	3.550,00
TOTAIS		18.750,00	109.860,00	128.610,00

Atenciosamente,

Maria Aparecida de Souza Ferreira
Secretária Municipal da Educação

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3909-0601
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
RELATÓRIO

Referência: Projeto de Lei Ordinária nº 18/2023.
Assunto: Altera dispositivos da lei nº 2140/2022, que institui o Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal – PDDEM.
Autoria: Prefeito Municipal.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos financeiros e orçamentários do Projeto de Lei Ordinária nº 18/2023, que altera dispositivos da lei nº 2140/2022, que institui o Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal – PDDEM, de autoria do Prefeito Municipal.

Segundo a Mensagem nº 32/2023, a matéria ora apresentada à apreciação dessa Edilidade, consiste em alterar o Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal – PDDEM, criado no exercício de 2002, que objetiva o repasse de recursos financeiros, por intermédio da Prefeitura Municipal às Associações de Pais e Mestres – APMs, desde que regularmente constituída, com intuito de manter, reparar e melhorar a infraestrutura física e pedagógica da unidade escolar, reforçando assim a autogestão nos planos financeiros, administrativo e didático, bem como contribuindo para a elevação dos índices de desempenho da educação básica em cada escola.

Assim, para garantir a execução do Projeto vislumbramos a necessidade de adequação da Lei instituidora, ou seja, a Lei nº 2140/2022, mais especificamente no tocante à prestação de contas, despesas permitidas e criação de unidade orçamentária com correlato recurso financeiro para início do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal.

Portanto, visando a garantia e ampliação da autonomia de gestão escolar, assegurada pela legislação educacional, melhorando a qualidade e agilidade nos processos de conservação e manutenção das escolas municipais, corroborando com melhoria na qualidade do ensino e atendimento ao aluno, encaminhamos a presente matéria para apreciação dos Nobres Vereadores.

II – CONCLUSÃO:

A proposta de lei em tela não encontra óbice quanto à legalidade e à constitucionalidade, tendo em vista que se trata de assunto de interesse local e visa promover a Educação no Município, estando, portanto, dentro das competências dispostas no art. 30, I e art. 23, V da CF e art. 11, I e art. 12, V da LOM.

Quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais.

Desse modo, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

III – VOTO:

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídica e técnica legislativa.

Voto, portanto, pela sua tramitação em Plenário.

Serrana, 02 de outubro de 2022.

MARIA DA SILVA
Relatora

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 18/2023, de iniciativa do Prefeito Municipal, opinou pela sua tramitação em Plenário.

Serrana, 02 de outubro de 2022.

AIRTON JOSÉ BIS
Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

MARIA DA SILA
Relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3909-0601
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
RELATÓRIO

Referência: Projeto de Lei Ordinária nº 18/2023.
Assunto: Altera dispositivos da lei nº 2140/2022, que institui o Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal – PDDEM.
Autoria: Prefeito Municipal.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos financeiros e orçamentários do Projeto de Lei Ordinária nº 18/2023, que altera dispositivos da lei nº 2140/2022, que institui o Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal – PDDEM, de autoria do Prefeito Municipal.

Segundo a Mensagem nº 32/2023, a matéria ora apresentada à apreciação dessa Edilidade, consiste em alterar o Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal – PDDEM, criado no exercício de 2002, que objetiva o repasse de recursos financeiros, por intermédio da Prefeitura Municipal às Associações de Pais e Mestres – APMs, desde que regularmente constituída, com intuito de manter, reparar e melhorar a infraestrutura física e pedagógica da unidade escolar, reforçando assim a autogestão nos planos financeiros, administrativo e didático, bem como contribuindo para a elevação dos índices de desempenho da educação básica em cada escola.

Assim, para garantir a execução do Projeto vislumbramos a necessidade de adequação da Lei instituidora, ou seja, a Lei nº 2140/2022, mais especificamente no tocante à prestação de contas, despesas permitidas e criação de unidade orçamentária com correlato recurso financeiro para início do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal.

Portanto, visando a garantia e ampliação da autonomia de gestão escolar, assegurada pela legislação educacional, melhorando a qualidade e agilidade nos processos de conservação e manutenção das escolas municipais, corroborando com melhoria na qualidade do ensino e atendimento ao aluno, encaminhamos a presente matéria para apreciação dos Nobres Vereadores.

II – CONCLUSÃO:

Quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, verifica-se que a propositura em análise atende as exigências do art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/64, para abertura de créditos adicionais especiais e suplementares, com a exposição de prévia justificativa, bem como a indicação dos recursos disponíveis e das dotações orçamentárias que serão implementadas.

Desse modo, **conclui-se que o projeto de lei em análise atende os aspectos financeiros e orçamentários dispostos em lei, não acarretando, portanto, impacto negativo ao orçamento público municipal.**

III – VOTO:

Em face do exposto, conclui-se que o projeto respeita os aspectos financeiros e orçamentários dispostos em lei.

Voto, portanto, pela sua tramitação em Plenário.

Serrana, 03 de outubro de 2023.

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES
Relatora

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, diante da observância dos aspectos financeiros e orçamentários dispostos em lei pelo Projeto de Lei Ordinária nº 18/2023, de iniciativa do Prefeito Municipal de Serrana, opinou pela sua tramitação em Plenário.

Serrana, 03 de outubro de 2023.

WALDENOR DE ASSIS SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES
Relatora da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER
Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3909-0601
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO

Referência: Projeto de Lei Ordinária nº 18/2023.
Assunto: Altera dispositivos da Lei nº 2140/2022, que institui o Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal – PDDEM.
Autoria: Prefeito Municipal.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre, na forma do art. 46, §8º do Regimento Interno, a esta Comissão manifestar-se sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 18/2023, que altera dispositivos da Lei nº 2140/2022, que institui o Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal – PDDEM, de autoria do Prefeito Municipal.

Segundo a Mensagem nº 32/2023, a matéria ora apresentada à apreciação dessa Edilidade, consiste em alterar o Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal – PDDEM, criado no exercício de 2002, que objetiva o repasse de recursos financeiros, por intermédio da Prefeitura Municipal às Associações de Pais e Mestres – APMs, desde que regularmente constituída, com intuito de manter, reparar e melhorar a infraestrutura física e pedagógica da unidade escolar, reforçando assim a autogestão nos planos financeiros, administrativo e didático, bem como contribuindo para a elevação dos índices de desempenho da educação básica em cada escola.

Assim, para garantir a execução do Projeto vislumbramos a necessidade de adequação da Lei instituidora, ou seja, a Lei nº 2140/2022, mais especificamente no tocante à prestação de contas, despesas permitidas e criação de unidade orçamentária com correlato recurso financeiro para início do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal.

Portanto, visando a garantia e ampliação da autonomia de gestão escolar, assegurada pela legislação educacional, melhorando a qualidade e agilidade nos processos de conservação e manutenção das escolas municipais, corroborando com melhoria na qualidade do ensino e atendimento ao aluno, encaminhamos a presente matéria para apreciação dos Nobres Vereadores.

II – CONCLUSÃO:

O projeto em questão atende aos interesses educacionais do Município, uma vez que visa adequar e dar efetividade ao Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal, instituído pela Lei nº 2.140/2022.

III – VOTO:

Em face do exposto, o presente projeto reveste-se de boa forma constitucional e legal, bem como atende aos interesses educacionais do Município.

Voto, portanto, pela sua aprovação.

Serrana, 03 de outubro de 2022.

MARIA DA SILVA
Relatora

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3909-0601
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social, tendo em vista que o Projeto de Lei Ordinária 18/2023, de iniciativa do Prefeito Municipal, atende aos interesses educacionais do Município, opinou pela aprovação do referido projeto.

Serrana, 03 de outubro de 2023.

WALDENOR DE ASSIS SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social

EDSON JOSÉ FELIX FILHO

Relator da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social

MARIA DA SILVA

Membro da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

AUTÓGRAFO Nº 77/2023

PROJETO DE LEI Nº 18/2023 – EXECUTIVO MUNICIPAL

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2140/2022, QUE INSTITUI O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL - PDDEM.

Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 03 de outubro de 2023, aprovou o Projeto de Lei nº 18/2023, do Executivo Municipal, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os artigos 8º, 9º e 10, da Lei nº 2140/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º. A prestação de contas é obrigatória e deverá ser feita na forma orientada pelo Departamento da Fazenda e apresentada no final do segundo semestre, até o limite de 30 de dezembro.

§ 1º. A não prestação de contas no prazo estabelecido implicará na suspensão temporária de repasse dos recursos do PDDEM.

§ 2º. Havendo pendências com a prestação de contas do PDDEM, será a unidade executora imediatamente comunicada para solucioná-la no prazo de dez dias corridos contados da data em que tomou ciência da notificação.

Art. 9º. Os recursos transferidos ao PDDE-M destinam-se à cobertura de despesas de custeio, manutenção dos equipamentos existentes, conservação das instalações físicas do sistema de ensino, de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento das unidades escolares, bem como elevar os índices de desempenho da educação municipal em cada unidade de ensino, devendo ser aplicados:

I - na aquisição de material permanente;

II - na aquisição de material de consumo necessário ao funcionamento da unidade escolar;

III - na manutenção, conservação e pequenos reparos da unidade escolar;

IV - no desenvolvimento de atividades escolares;

V - na implementação de projetos pedagógicos da unidade escolar;

VI - na contratação de serviços;

VII - nos programas e projetos de inserção de tecnologias na educação.

Art. 10. Fica estabelecido o limite de quarenta por cento do recurso recebido pela instituição para uso em despesas de investimento (material permanente) e sessenta por cento do valor para custeio (material de consumo e prestação de serviços), sobre o valor total recebido pela unidade escolar (fixo mais variável per capita).

..."

Art. 2º. Os artigos 13 e seguintes da Lei nº 2140/2022, passam a vigorar com as seguintes alterações e inserções:

"Art. 13. Os recursos serão oriundos da dotação orçamentária do Qese referentes à Educação do Município de Serrana.

Art. 14. Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 62.530,00, para seguinte dotação orçamentária:

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.013 - ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS QESE
05.013.12.361.5.2013-3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições R$ 62.530,00
Fonte de Recurso 05.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL QESE

Art. 15. Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior (art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64).

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$ 62.530,00
Fonte de Recurso 05.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL QESE

Art. 16. Aplicam-se a este programa as normas gerais da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
16 de outubro de 2023.

VER. PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

VER. EDSON JOSÉ FELIZ FILHO
1º Secretário da Câmara Municipal de Serrana